



27 - 6 - 97

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 651/97 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI 320/96.

De autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei 320/96 visa instituir a "Semana Educativa de Preservação da Árvore", a ser realizada, anualmente, pelo Executivo Municipal, no período de 21 a 28 de setembro.

Estabelece, dentre outras disposições, que:

- o evento será realizado com palestras, cartazes e folhetos educativos, trabalhos escolas e campanhas através dos órgãos de divulgação;

- a "Semana Educativa de Preservação da Árvore" será coordenada por uma comissão integrada por: 1 representante da Câmara Municipal de São Paulo; 1 representante da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente; 1 representante da Secretaria das Administrações Regionais; e 1 representante da Secretaria Municipal da Educação; e

- a título de estímulo, serão divulgados os 10 melhores trabalhos de alunos da rede municipal de ensino, cujo julgamento será feito pela comissão instituída acima.

Segundo a justificativa que acompanha a propositura, pretende-se conscientizar a população sobre a importância da preservação da nossa vegetação, em especial, a árvore. Foram realizadas, pela D. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, duas audiências públicas sobre a matéria em exame. O parecer da referida Comissão foi favorável ao mérito da propositura.

Esta Comissão de Administração Pública, por sua vez, entende que a instituição da "Semana Educativa de Preservação da Árvore" é medida salutar e de interesse da coletividade.

Assim sendo, manifestamo-nos favoravelmente à presente iniciativa, nos termos do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls.6/7, que adequou o projeto a uma melhor técnica de elaboração legislativa, bem como suprimiu-lhe dispositivos ilegais.

Sala da Comissão de Administração Pública, 25/06/97.

Gilson Barreto - Presidente

José S. Amorim - Relator

Toninho Paiva

Carlos Neder

Mohamad Mourad